Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº:— Processo:—

ANTE Projeto: 051/09 Decreto:— Resolução:—

Emenda: Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizado no Balneário Jardim Jacarandá, de Complexo João Hélio V. Alves.

Iniciativa do: Nelson Modernar, Osni Alves de Abreu, Osécios Leal Valderino Simões Perico e João Carlos do Rosário.

Apresentado em: 11/06/09

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA: 24/06/09

FINANÇAS O.F. — DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. — DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. — DATA: ___/___/___

OBS.:

Encaminhada pl sanção em 13/08/2009
Término do prazo em 03/09/09 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 23/06/09.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 04/08/09 _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 242/2009 –GAB

Pontal do Paraná, 13 de Agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: **Encaminha Cópia da Leis Sancionadas em 2009**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Leis Sancionadas sob nºs 993 á 1013 de 06 de Agosto e Leis Sancionadas sob nºs 1014 á 1022 de 14 de Agosto de 2009.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PAR.
PROTOCOLO
Processo nº 496/09
Data 18/08/09
Hora 16:09
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1022, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: "Denomina o complexo esportivo da E Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Ja Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PAR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo de trinta dias após a publicação de providenciar a devida identificação, mediante placas e/ou letreiros, do "Complexo Esportiv Hélio Alves", na Escola Ezequiel Pinto da Silva.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç contrário.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROS
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2009.

OFÍCIO N.° 187/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 051/2009 – "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

Projeto de Lei n.° 053/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.°602, de 05 agosto de 2005 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 054/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 055/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.° 056/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 50.050,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orcamento vigente do Município I".

Solicitante	Nº PROCESSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.187/2009	3996/2009
Assunto	**Data Entrada**
Encaminha Projetos de Lei nºs 051, 053,054,055,056,057,058,059,060 e 061/2009	13/08/09
Cad. Acesso Internet:	

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

Projeto de Lei n.º 057/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 21.450,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 058/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 145.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 059/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 060/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná".

Projeto de Lei n.º 061/2009 – "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 39/09
Data 17/06/09
Hora 13:01
Resp

Anteprojeto de Lei nº 05/09

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves.".

Art. 1º. Fica denominado o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

Art. 2º. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta lei, providenciar a devida identificação, mediante placas e/ou letreiros, do "Complexo Esportivo João Hélio Alves", na Escola Ezequiel Pinto da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2009.

NELSON MADEMAR

OSNI ALVES DE ABREU

OSEIAS LEAL

Dr. VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca homenagear um dos mais renomados desportistas da história do Estado do Paraná, emprestando a denominação de seu nome ao Complexo Esportivo localizado na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, que se revela tão importante para a comunidade local.

João Hélio Alves verdadeiramente adotou Pontal do Paraná como sua terra. Mesmo com uma vida vitoriosa dentro do futebol, com passagens brilhantes como técnico e supervisor da dupla Atletiba, além de relevantes serviços prestados ao Rio Branco de Paranaguá, elegeu Pontal do Paraná como sua cidade para viver e desfrutar dos momentos familiares.

Desse modo, nada mais justo que homenageá-lo com a denominação de seu nome a tão importante complexo esportivo local, eternizando na memória comunitária o legado esportivo que tanto honrou em vida.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2009.

NELSON MADEMAR

PROJETO DE LEI Nº 051/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 04 e 11 de agosto de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

Art. 1º Fica denominado o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta lei, providenciar a devida identificação, mediante placas e/ou letreiros, do "Complexo Esportivo João Hélio Alves", na Escola Ezequiel Pinto da Silva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 12 de agosto de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

OSEIAS LEAL

Dr. VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal. Presidente: Boa noite, solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: tem quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 20ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Oséias: Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do regimento interno da Câmara municipal de Pontal do Paraná .Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceara que realize a leitura do pequeno expediente.Vereador Osni Ceara: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Gabinete do Prefeito, oficio n° 205/2009, Pontal do Paraná 06 de julho de 2009, referente veto o projeto de lei n° 029/2009. Prezado senhor: Em resposta ao oficio n° 145/2009, informa que, após analise do projeto, iniciativa do poder Legislativo, informamos a esta casa de leis que o julgamos inconstitucional e contrário ao interesse público, razão pela qual vetamos, de forma integral referida proposição, conforme razões abaixo expedidas. Primeiramente cumpre salientar o importante papel dos conselhos municipais para a definição de políticas públicas nas diversas funções da administração. Desta forma, não deve haver ingerência dos poderes constituídos no Município sobre os conselhos, sob pena de exorbitar de suas competências legais e constitucionais. De acordo com o preconizado no art.51 da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná : Da análise do projeto em questão verifica-se que além da inconstitucionalidade - posto que o poder legislativo ao estabelecer obrigação aos conselhos municipais, exorbita de sua competência – também é contrário ao interesse público, na medida em que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná pretende interferir nos procedimentos dos conselhos municipais. Bom frisar que a maioria dos conselhos municipais já possui regimentos internos aprovados pelos conselheiros no qual estabelecem onde e quando realizarão suas reuniões e, pelo projeto que se analisa, os vereadores pretendem obrigar a que as reuniões de todos os conselhos municipais se realizem na sede do legislativo, havendo ingerência da

Aramís: Em absolutamente, para votar eu procurei estudar, eu fui fazer a matéria e fazer minhas verificações, e a informação que tive foi essa. Presidente:Eu não questiono a lei depois de ser aprovada, achar a melhor forma de fazer, mas aqui é ver a qualidade do ovo sem ter a galinha. Vereador Aramís: E que já tem estudos feitos para esse tipo de trabalho. Presidente; Já tem? Vereador Aramís: já .Presidente;Mas então .Vereador Aramís: Não saiu até agora a lei como disse o próprio vereador Casquinha, não tive tempo, porque tive outros afazeres de procurar saber se tem essa lei ou não. Falaram-me que tem, Tanto que já houve estudos, eu tentei fazer uma nova lei como foi que nós votamos ao contrário quanto a da mulher por que já existia a lei. Presidente:Mas vereador tem lei no Brasil, Que foi feita em 2009, emendada em 2009 já,, tem lei em 2008 e revogada em 2009, nós não podemos ir pela lei se não nossa constituição seria de dois mil e quantos Toda vez que tem uma lei nova é para suprir as falhas das leis anteriores. Vereador Dr Valdevino; senhor presidente? Presidente: Pois não senhor vereador. Vereador Valdevino: Essa lei, aqui não, e se existir , ela não se inócua,então não tem serventia nenhuma , pois ninguém fez, nenhuma diz que não é obrigada , pois agora vai ser. É obrigatório ,o prefeito é obrigado a fazer isso,meu Deus não colocar nem placas, o que é isso gente!Vereador Aramís: vou procurar saber essa semana se há lei ou não. Vereador Valdevino; Mas se há lei ou não ela não cabe aqui agora, nós estamos discutindo aqui esse projeto, se a um anterior esse substitui aquele. Vereador Aramís; Por isso o meu voto é contra até eu saber se ha ou não um projeto .Vereador Valdevino: Para quem entende de lei, quando se faz uma lei existindo outra, daquilo que foi recepcionado os artigos que ela recepcionou tem validade, aquilo que não foi recepcionado tacitamente esta sendo revogado, é só estuda o projeto do legislativo, e só aprende ai nesses cursos que vocês falam,que teve diária, claro que eu não vou de graça, quem vai tem que ser pago, e ver como se forma um processo legislativo, lá explica direito, se é preciação, uma representatividade da lei, é só ir gente, vocês aprendem, por que eu aprendi e relembrei desses cursos que eles ensinam, então é muito importante. Não tenho mais o que discutir senhor presidente .Presidente: Continua em discussão para os vereadores que ainda não se manifestaram. Encerrada a discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão ,os que forem contra levantem-se .Votaram contra os vereadores Marcos Casquinha, Marcos Cambara, vereador Aramís, vereadora professora Laura, como houve empate,cabe a essa presidência o voto de desempate .Fica aprovado em 1ª discussão o projeto n° 046/2009. Em 1ª discussão o projeto de lei n° 051/2009, que súmula denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário denominado Jardim Jacarandá e Complexo Esportivo João Hélio Alves, esta em discussão em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levante-se .Aprovado por unanimidade em 1ª votação. Em 1ª discussão e votação o projeto de lei n° 053/2009, que, Súmula, "Autoriza o poder executivo, a

mas da tempo esse é o ultimo assunto em votação, obrigado vereador por lembrar.Esta em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levantem -se.Aprovado o projeto em 1ª votação.antes de encerrar a presente sessão, novamente eu gostaria de agradecer o povo de Pontal que estão aqui presentes, nesta noite fria, agradeço a quem nos acompanhou pela internet e dizer que pela internet vocês acompanham os trabalhos, mas pessoalmente é bem melhor, por que se vê melhor a atuação dos vereadores, e dizer a Vereadora Laura que essa preocupação de ocupar o trabalho do vereador, agora com a transmissão via internet acabou esse problema, que a melhor maneira do eleitor verificar a atuação dos seus representantes e acompanhar os trabalhos e a internet é um canal moderno que possibilita que mesmo a distância,mesma a impossibilidade de vir aqui os cidadãos, poder acompanhar nosso trabalho. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão. Boa noite a todos e vamos com Deus. Para constar, eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1° Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1° Secretário

Oséias Leal

2°Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2009.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Valdevino Simões Périco. Presidente: Boa noite, solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: tem quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, que realize a leitura do Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Oséias: Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do regimento interno da Câmara municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceara que realize a leitura do pequeno expediente. Vereador Osni Ceara: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Indicação n°003/2009. O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art° 119 e 120 do Regimento Interno, indica: Solicito a colocação de 03 (três) luminárias na Rua Mario Santana (Estrada Ecológica), na primeira Rua á direita no Guaraguaçú. Com certeza, de ser atendido, antecipo os meus agradecimentos. Gabinete do Vereador, 10 de agosto de 2009.Marcos Casquinha.Indicação n°004/2009, Exmo. Sr Nelson Lorençone. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.O Vereador que apresente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos119e120 do Regimento Interno, indica o que segue:Solicito ao DD. Prefeito Municipal Dr Rudisney Gimenes, que, determine a Secretaria de Obras do Município e realize a troca de três luminárias nos últimos postes da Rua Orestes Beltrami, no Balneário Beltrami.Sala das sessões, em 03 de agosto de 2009.Marcos Fioravanti, vereador.Indicação n°005/2009.Exmo.Sr.Nelson Lorençone,Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.O vereador que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos119e120 do Regimento Interno, indica que segue:Solicito ao DD.Prefeito Municipal Dr.Rudisney Gimenes, que determine a Secretaria de Obras do município a realizar a instalação de um Super Poste em frente á Igreja Católica São Pedro no Balneário de Pontal do Sul.Faço tal solicitação, após ter recebido vários pedidos de moradores da região.Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009.Marcos Fioravanti vereador.Indicação n°011/2009,Ao Presidente da Câmara de Pontal do Paraná.O vereador que apresente subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 119e 120 do Regimento Interno,indica:-Fazer manutenção do Parque infantil na Praça Central, no Balneário de Ipanema.Justificativa: Neste local os brinquedos se encontram em péssimo estado, podendo inclusive ocasionar acidentes aos

Público, sobre possíveis irregularidades, eu era vereador, o vereador Casquinha também era vereador, naquela oportunidade fiz um pedido de informação. Se esse pedido fosse aprovado naquela época, certamente essas duvidas teriam sido sanadas e não chegariam a esse ponto que é uma possível anulação do concurso. Não havendo mais oradores inscritos, passaremos a Ordem do Dia. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que, Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais". Rejeitada a Redação Final do projeto ora em votação. Encaminharemos a Comissão de Legislação e Justiça, após retornará ao Plenário para deliberação sobre a nova redação final. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 051/2009, que, Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 051/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 053/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 053/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 054/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 054/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 055/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 055/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 056/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.050,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 056/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 057/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.450,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 057/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 058/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 145.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 058/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 059/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do

Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 059/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 060/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 060/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que, Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 061/09. Para constar, eu Bruna Rebuli, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 104/09

HORA: 08:53

DATA: 10/08/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 12 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 11/08/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 04 de agosto de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10 | 08 | 09
Pontal do Paraná, 12 | 08 | 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que,** Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10/08/09
Pontal do Paraná 12/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 051/2009, que,** Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 053/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 054/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 055/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10/08/09
Pontal do Paraná, 12/08/09
Nome: Rozilda
Cargo:

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 095/09

HORA: 10:14

DATA: 03/08/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03 / 08 / 09
Pontal do Paraná 05 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 04/08/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 30 de junho de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 3ª discussão e votação – Redação Final - o Projeto de Lei n.º 040/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que,** Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 051/2009, que,** Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 053/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 054/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 060/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL".

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
31/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: /09
AUTOR: Poder Legislativo

SÚMULA "Denomina o complexo esportiva da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizado no Bal. Jardim jacarandá, de " Complexo Esportivo João Helio Alves ".

Parecer ao Projeto de Lei nº. 51/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Legislativo Municipal propõe o projeto de Lei acima, calcado dentro da legitimidade e da constitucionalidade, visando homenagear um grande desportista de nosso município.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Legislativo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Legislativo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade desportista pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 30 de junho de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 51/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2009.

Presidente

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º043/09

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- "Projeto de Lei n° 051/2009. Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves."

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM: 30 / 06 / 09